

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE ENSIN.E

EDITAL Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2022

A Diretoria da Faculdade Ensin.E, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno interno da Instituição, torna pública a abertura do processo de seleção interna de projetos de extensão para o segundo semestre de 2022.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. Objetivo geral

Selecionar projetos de extensão, que objetivam contribuir significativamente para o desenvolvimento e para a disseminação de ações e troca de saberes que visem à melhoria e ao aperfeiçoamento da qualidade de vida das comunidades sujeitas às ações das práticas da faculdade Ensin.E.

1.2. Objetivo específico

1.2.1. Avaliar o mérito de Projetos de Extensão Universitária da faculdade Ensin.E;

1.2.2. Classificar os Projetos de Extensão Universitária visando a possibilidade de apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária;

1.2.3. Estimular e apoiar a produção e participação dos discentes em projetos de extensão, contribuindo para a sua formação acadêmica, de forma articulada com o ensino e a pesquisa, por meio das ações que viabilizam a relação entre a Faculdade Ensin.E e a sociedade.

1.2.4. Implementar projetos de extensão, visando à formação integral pautada no desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;

1.2.5. Estabelecer parcerias com instituições e outros, que buscam soluções de problemas sociais;

1.2.6. Proporcionar ao estudante a oportunidade de se integrar aos projetos de extensão e promover a divulgação dos conhecimentos estudados à comunidade externa.

2. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá:

2.1. Fundamentar, contextualizar e delimitar o problema social que será abordado e como as ações propostas irão contribuir para sua solução;

2.2. Apresentar objetivos gerais e específicos e as ações necessárias para alcançá-los, bem como formas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto;

2.3. Descrever a metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado;

2.4. Apresentar cronograma com atividades que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta;

2.5 Ser apresentada em acordo com as normas cultas da língua portuguesa, adequada às normas técnicas (ABNT) e conter referências atualizadas e específicas.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser submetida através do sítio eletrônico: <https://ensin-e.edu.br/institucional/coordenadoria-de-pesquisa-e-extensao/> através da aba

Coordenadoria de Pesquisa e Extensão até a data estipulada para submissão no edital.

3.2. No ato da submissão serão requeridos:

3.2.1 Nome completo do professor;

3.2.2 E-mail institucional;

3.2.3 Telefone;

3.2.4 Link do currículo Lattes.

3.2.5 Arquivo digital com o projeto de extensão em formato pdf.

4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação do Centro de Extensão e Pesquisa da Ensin.E devidamente designados, cujos resultados serão apresentados através de emissão de parecer fundamentando o atendimento ao pleito ou o seu indeferimento.

4.2 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão de Avaliação:

4.2.1 Viabilidade, qualidade, exequibilidade técnico-científica, adequação metodológica, interdisciplinaridade ou multidisciplinaridade, adequação do cronograma, plano de trabalho, redação adequada às normas técnicas (ABNT) e quanto ao uso da Língua Portuguesa, referências atualizadas e específicas, relevância e delimitação do tema, objetivo, justificativa e aplicabilidade do projeto.

5 DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final da seleção das propostas será divulgado no site da Ensin.E, conforme cronograma do edital.

5.2. Após a publicação do resultado, o orientador poderá apresentar recurso para contestação junto a Comissão de Extensão e Pesquisa através do e-mail “comissãopesqext@ensin-e.edu.br”. O envio do recurso deverá ser submetido conforme cronograma deste edital.

5.3. O resultado do recurso, deferimento ou indeferimento, será respondido por e-mail. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1. Da seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos ficará a cargo do professor responsável pelo projeto e deverá ser considerado os seguintes aspectos:

I - Análise do histórico escolar;

II - Entrevista com o Professor responsável pelo projeto de extensão;

III - Resultado de prova escrita envolvendo conhecimentos gerais da disciplina.

6.1.2. Da prova escrita:

Caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas será aplicada prova escrita, envolvendo conhecimentos relacionados ao projeto de extensão.

6.2 Da seleção e classificação dos candidatos:

O critério de seleção e classificação dos candidatos à bolsista de extensão levará em conta, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o professor responsável pelo projeto e o resultado da prova escrita.

7 DO CALENDÁRIO

O Cronograma das etapas se dará conforme tabela a seguir.

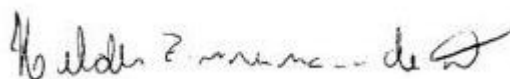
Etapa	Data
Lançamento do edital	09/05/2022
Data limite de submissões	10/06/2022
Publicação do resultado parcial	01/07/2022
Data limite para recursos	10/07/2022
Resultado final	15/07/2022
Lançamento do edital de inscrição dos (as) alunos (as)	01/08/2022
Prazo final de inscrição de aluno (a)	10/08/2022
Resultado final da seleção de bolsistas voluntários	15/08/2022
Início das atividades	16/08/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Comissão de Extensão e Pesquisa se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições estabelecidas pelos projetos de extensão e pesquisa.

8.2 Qualquer situação não prevista neste Edital será decidida pela Comissão de Extensão e Pesquisa e pela direção da faculdade Ensin.E.

Juiz de Fora, 09 de Maio de 2022



HELDER ZIMMERMANN DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO